



10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social

**Tema: Democracia, participação popular e novas resistências
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024**

Eixo: Mundo do Trabalho

A superexploração do trabalho doméstico feminino racializado: a nudez do patriarcado

Anna Clara Coutinho da Silva¹

Ana Maria Almeida Conceição²

Marina Garcia Venerabile³

Raphaela Corel Barros Sant Anna⁴

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa em andamento, desde 2022, no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, envolvendo graduandos e pós-graduandos em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia e História. O objetivo é de contribuir para a reflexão sobre resistências e superexploração da força de trabalho analisando elementos histórico-estruturantes particulares das economias dependentes, situando as condições dos trabalhadores no contrato sexual na esfera doméstica, que estabelece que as mulheres ainda sejam os sujeitos responsáveis por um trabalho invisível, subvalorizado e indispensável para os ciclos de produção e reprodução. A pesquisa aborda, com ênfase, a dinâmica da superexploração do trabalho doméstico feminino e a relação com o modelo societário vigente no Brasil enquanto país de capitalismo dependente, imposta pelo racismo e sexismo, como estruturantes da formação social brasileira presente no país e se aproximando da Teoria da Reprodução Social, à luz da tradição marxiana. Nesta perspectiva, compreendemos o trabalho reprodutivo a partir de uma teoria unitária, assumindo que produção e reprodução das relações sociais são uma unidade e que o capitalismo só consegue produzir e se valorizar na relação com a reprodução social. Desta forma, o trabalho doméstico remunerado no Brasil apresenta como parte desta unidade e como um trabalho essencial, apesar de se configurar como uma força de trabalho superexplorada e racializada visto a estrutura societária vigente, conforme podemos identificar nos dados do DIEESE (2020). Conforme o infográfico do DIEESE (2022), o Brasil contava com 5,8 milhões de pessoas ocupadas no trabalho doméstico,

1

2

3

4

equivalente a 5,9% da força de trabalho das quais 91,4% eram mulheres. Quando analisados o número médio de horas semanais dedicadas aos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, entre 2016 e 2022, as mulheres negras em relação ao conjunto da população dedicam mais horas. Conforme dados do Pnad Contínua (IBGE,2022), no ano de 2019, por exemplo, as mulheres negras despenderam 22,1 horas aos afazeres domésticos e cuidado de pessoas, por outro lado, mulheres brancas, homens negros e homens brancos despenderam 20,8; 11,0 e 10,9 horas respectivamente aos afazeres domésticos e cuidado de pessoas. A usurpação do tempo de trabalho reprodutivo, entendido aquele direcionado à recomposição da força de trabalho, não é considerado produtivo no capitalismo. Entretanto, é um trabalho essencial para a continuidade da exploração da força de trabalho visto que opera na manutenção da recomposição da força de trabalho nas tarefas domésticas e de cuidados da vida social. Neste aspecto, podemos comprovar que são as mulheres negras que dedicam maior quantidade de horas a esse trabalho no âmbito doméstico (PNAD contínua, IBGE 2022). Assim, concluímos que a dificuldade de inserção no ambiente laboral conduz as mulheres negras a se inserirem em trabalhos precários como a empregada doméstica. A recente conquista das trabalhadoras domésticas com a PEC 72, posteriormente a Lei Complementar 150 ainda demonstra a não incorporação na prática dos direitos trabalhistas das empregadas domésticas. Sendo assim, o patriarcado como um sistema histórico de dominação-exploração das mulheres pelos homens (SAFFIOTI, 2004) expressa desdobramentos na divisão sociossexual e racial do trabalho pela desigualdade salarial, de ocupações no trabalho.

Referências:

ARRUZZA, Cinzia; **Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. Revista** Outubro, n° 23, 2015.

BRASIL. PEC 478/2010 , de 11 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

DIEESE. **MULHERES Inserção no mercado de trabalho 2023.** São Paulo: DIEESE, 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/infograficosMulheres2023.html>. Acesso em: maio. 2024.

DIEESE. **Trabalho doméstico no Brasil 2019 e 2020.** São Paulo: DIEESE, 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.pdf> Acesso em: maio. 2024.

_____. **Infográfico trabalho doméstico**. São Paulo: DIEESE, 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html> Acesso em: 10 maio. 2024.

FERREIRA, Carla Cecília Campos; FAGUNDES, Gustavo Gonçalves. Dialética da questão Social e a unidade, classe, gênero e raça. *Temporalis*, [S. l.], v. 21, n. 42, p. 62–76, 2021. DOI: 10.22422/temporalis.2021v21n42p62-76. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/36500>. Acesso em: 15 maio. 2024.